



Despacho

Considerando a situação atual de prevenção contra o coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e atendendo ao período declarado pelo Presidente da República do estado de emergência, determino a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento nas zonas condicionadas.

Fundamentação: alínea rr), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 25 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,